



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Governo

LEI N°.: 2.429/2004.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS) À SRA. MARIA ALDA DUARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à Sra. Maria Alda Duarte , residente à Rua Elízio Arruda, nº 66 - Lapinha, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º - A Sra. Maria Alda Duarte irá utilizar o repasse constante nesta Lei para fazer face às despesas inerentes a exame que necessita submeter-se para dar continuidade ao seu tratamento médico, ressaltando que o referido procedimento não é coberto pelo SUS.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela SEMDES e Requisição de Exame solicitada pelo médico da referida senhora, documentos esses que prestam informações sobre o caso em questão.

Art. 4º - A Sra. Maria Alda Duarte deverá apresentar a prestação de contas desta doação à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste atendimento correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 15 DE SETEMBRO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3689 4707 – Telefax: (031)3689 3733